

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3900038106.000046/2026-51

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de ortopedia, traumatologia e prótese para a cirurgia de artroplastia reversa do ombro esquerdo da paciente Isabel Cristina Lisboa da Silva, **SAME nº . 21885-1**, em cumprimento da **demand judicial nº 0088173-89.2025.8.17.2001**, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por item descritos conforme quadro abaixo:

ITEM

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Valor unitário	Qtde	Valor Total
1	4105850	437805	(4105850) - PROTESE TOTAL DE OMBRO - EM CROM-COBALTO E POLIETILENO, REVERSA, IMPORTADA COM HASTES ANATOMICAS CIMENTADAS E NAO CIMENTADAS, Nº PADRAO DE 6 A 17; INCLUSAS HASTES LONGAS, COM PLACAS ADAPTADORAS DE 0 A 15 MM, COM PARAFUSO DE TORQUE E PARAFUSOS PARA GLENOSFERA 4,50MM, TAMANHO PADRAO DE 18,00MM A 46,00MM, INSERTOS UMERAS DE 38 A 46 E GLENOSFERAS DE 38 A 46 COM PLACA GLENOIDAL REVERSAS	Conjunto		01	
VALOR TOTAL							

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, os OPME(s) do tipo materiais de ortopedia, traumatologia e prótese para a cirurgia de artroplastia reversa do ombro esquerdo, é estratégico para o suporte às ações de saúde, problemas em seu fornecimento pode implicar em interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da paciente assistido e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

2.1.1.1. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento aos pacientes do Centro Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.1.2. A presente contratação deriva da Solicitação de Compra nº _____ (SEI _____) que se dará em função da necessidade de aquisição de materiais de ortopedia, traumatologia e prótese para a cirurgia de artroplastia reversa do ombro esquerdo da paciente Isabel Cristina Lisboa da Silva, a fim de atender a necessidade deste Centro Médico Hospitalar, uma vez que o mesmo subsidiará na reabilitação funcional, em atendimento a demanda judicial nº 0088173-89.2025.8.17.2001, (SEI 83128256), conforme diagnóstico clínico e indicação médica especializada, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.1.3. A necessidade de aquisição de material de consumo para o serviço de Traumatologia-Ortopedia visa subsidiar a realização da cirurgia na especialidade, atendendo à paciente desta unidade de saúde e suprindo as necessidades do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, por meio de processo licitatório e fornecimento de material em consignação.

2.1.1.4. As patologias ortopédicas com indicação cirúrgica devem ser tratadas no menor prazo possível, a fim de assegurar os melhores desfechos clínicos. O retardo na realização do tratamento definitivo pode gerar incapacidade permanente no membro afetado e prejuízo funcional.

2.1.1.5. Esta aquisição é essencial ao sistema de assistência médica do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos e traumatológicos. Os objetos abordados neste estudo têm relevância como materiais de apoio médico-hospitalar e como implantes utilizados nos procedimentos cirúrgicos. Dessa forma, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento depende dos materiais ora licitados.

2.1.1.6. Historicamente, os procedimentos cirúrgicos ortopédicos eram realizados por meio da antiga rede credenciada. Com a reestruturação do SISMEPE, tais procedimentos passarão a ser realizados diretamente no Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).

2.1.1.7. Essa mudança visa centralizar e qualificar o atendimento, permitindo maior controle técnico, administrativo e financeiro sobre os procedimentos realizados, além de garantir maior celeridade e segurança aos pacientes.

2.1.1.8. Para a realização eficaz e segura dessas cirurgias, torna-se imprescindível o fornecimento de OPME's, que são materiais de uso específico, muitas vezes de alto custo e com demanda variável, sendo essenciais para a execução de procedimentos cirúrgicos ortopédicos, em especial nos casos relacionados à medicina esportiva, como reconstruções ligamentares, correções de instabilidades articulares, lesões tendíneas e outros procedimentos que demandam implantes específicos e tecnologia avançada.

2.1.1.9. Assim, a presente contratação é estratégica e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência médica especializada aos beneficiários do SISMEPE, agora com a execução centralizada no Centro Médico Hospitalar da PMPE, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.1.1.10. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no no artigo 18 do Decreto Estadual nº 53.384/2022, que fundamenta as caracterização da situação que justifique a dispensa, quando for o caso.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo previstos no presente Termo de Referência foi definido no documento SEI nº 83960781 e 84360969 fundamentado no Mem nº 730 - PMPE - DASIS-CONTROLADORIA (SEI nº 83175826), atendendo a demanda judicial nº 0088173-89.2025.8.17.2001, movida pela paciente ISABEL CRISTINA LISBOA DA SILVA, referente à cirurgia de artroplastia reversa do ombro esquerdo.

2.2.2. Por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, a ausência ou o retardo na realização dos procedimentos poderá colocar em risco a integridade física da paciente. Dessa forma, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade da paciente, cujo tratamento depende dos materiais ora licitados.

2.2.3. No presente momento, não há estoque dos materiais solicitados no Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Dessa forma, é fundamental garantir o quantitativo e os materiais descritos neste documento.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.2. Na presente contratação, as razões técnicas e/ou econômicas para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4.1.1. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.4 deste Termo de Referência) para o item.

2.5.1.1. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como referência todos os preços ofertados

durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto estadual nº 56.586/2024).

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esta é reservada à Pessoa Jurídica nos termos da Lei nº 6.360/1976. Tal vedação parte do princípio de que pessoas físicas não podem cumprir os requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 /2014. Portanto, não poderão realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.360/1976.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1.3 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a)** O licitante deverá informar o fabricante e a marca sob a qual o(s) OPME(s) é(são) comercializado(s). No caso de produtos importados, também deverá indicar o país de origem
- b)** O licitante deverá informar, na proposta, o(s) número(s) do(s) registro(s) no Ministério da Saúde do(s) produto(s) cotado(s), anexando a documentação correspondente
- c)** O fornecedor deverá entregar os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega.
- d)** Os materiais deverão ser entregues lacrados, em embalagem original e em perfeito estado para uso.
- e)** Os produtos devem ser compatíveis entre si, de modo a permitir o uso conjunto de diferentes itens em um mesmo procedimento.
- f)** Os implantes e materiais devem estar acondicionados em caixas metálicas apropriadas e específicas.
- g)** A empresa fornecedora deverá fornecer treinamento à equipe que manipulará os materiais, incluindo enfermagem, médicos e instrumentadores, garantindo a utilização correta e promovendo educação permanente sobre técnicas de osteossíntese.
- h)** Os implantes deverão ser acondicionados em caixas conforme solicitação do CME/CMH. No ato da entrega, as caixas deverão ser acompanhadas de fichas em duas vias (uma para o CMH e outra para o fornecedor), permitindo conferência individual de cada item, conforme nomenclatura adotada no Termo de Referência.
- i)** A prótese esterilizada deverá ser entregue de forma a permitir o registro de procedência no prontuário médico e sua rastreabilidade em caso de eventos adversos. As embalagens individuais deverão conter rótulo com: marca, código, número de registro na ANVISA, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico ou referência na ficha técnica, além de etiquetas adesivas destacáveis para registro direto no prontuário médico.
- j)** A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelos instrumentos cirúrgicos específicos, completos e em boas condições. Os instrumentos deverão ser entregues limpos e descontaminados, acompanhados de ficha técnica datada e rubricada pelo responsável, indicando procedimento, produtos e saneantes utilizados
- k)** É obrigatória a disponibilidade de instrumentador para todas as cirurgias em que se utilizarem implantes fornecidos pela licitante vencedora.
- l)** A empresa deverá fornecer, além dos implantes solicitados pelo médico responsável, equipamentos como: cimento ortopédico, fio de Cerclagem, ioban e sistema de lavagem Pulsavac, cadastrados e liberados pela ANVISA, em perfeitas condições de uso.
- m)** O implante deve possuir número de série e etiquetas contendo esses números, que serão

anexadas aos prontuários dos pacientes, permitindo rastreabilidade conforme normas da ANVISA.

n) A análise dos materiais será realizada comparando a descrição da tabela de itens com a descrição constante na ficha técnica elaborada pelo fabricante

o) O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos itens será única tendo em vista ser para atendimento direcionado da paciente em tela, no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contadas a partir da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da instituição, considerando o procedimento cirúrgico, ponto de ressuprimento, logística de armazenamento, sazonalidade, disponibilidade orçamentária, dentre outros condicionantes

3.3.1.1. Em se tratando de materiais que necessitem de passar por procedimento de esterilização, esses deverão ser entregues no(a) Central de Material e Esterilização (CME) do CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, na Rua Betânia, S/N, 2º andar, Derby, Recife-PE, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3181-1415, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Saliento que caso haja uma urgência a CONTRADADA poderá realizar a entrega do MATERIAL após contato com o expurgo da Central de Material e Esterilização – CME (e-mail ortopediapmpe@gmail.com) onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.3.1.2. O licitante vencedor deverá realizar a cessão temporária de caixas de instrumentais, disponibilizando todos os formatos e tamanhos necessários para o item constante neste instrumento, bem como ceder os equipamentos e acessórios específicos para a adequada utilização dos implantes. Ademais, é imprescindível que a empresa disponibilize representante para acompanhamento do ato cirúrgico, com a finalidade de garantir o correto manuseio dos equipamentos e prestar suporte durante o procedimento.

3.3.1.3. A contratada deverá disponibilizar profissional habilitado, legalmente qualificado, para a execução dos serviços técnicos relacionados à confecção, adaptação e ajuste da prótese;

3.3.1.4. O fornecimento deverá atender às normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, às exigências da ANVISA, bem como às normas técnicas da ABNT e/ou ISO, quando aplicáveis;

3.3.1.5. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.1.6. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária.

3.3.2. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem **3.3.2.b** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pelo perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

3.3.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.2.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com

os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem qualquer irregularidade;

a) A impossibilidade técnica citada no item acima deverá ser justificada pela contratada e aceita pela administração.

3.3.2.5. A Empresa disponibilizará um orientador capacitado, com função exclusivamente técnica, desde que solicitado previamente (24 horas antes do procedimento), que deverá se apresentar ao centro cirúrgico em até 30 minutos antes de cada procedimento para realizar a conferência dos instrumentais e implantes que serão utilizados na cirurgia, devendo permanecer na sala cirúrgica até o término do procedimento, onde obrigatoriamente deverá assinar o controle de OPME após a conferência do(s) material(s) utilizado(s).

3.3.2.6. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo sem ônus para o Hospital, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ _____ (_____), distribuído no seguinte item:

a) Item I – Valor estimado total - R\$ _____ (_____);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500/0753

Unidade: 390701 - DASIS

Programa: 10.302.0459.0297.0000

Ação: 0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

Categoria Econômica: Despesas Correntes

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM**

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Comprovação de registro do(s) materiais(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ou sua publicação no Diário Oficial da União;

5.2.1.2. Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros;

5.2.1.3. O licitante vencedor deverá informar, o fabricante e a marca sob a qual o(s) é(são) comercializado(s). No caso de serem importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;

5.2.1.4. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício.

5.2.2. DA FICHA TÉCNICA

5.2.2.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na convocação pelo agente público, deverá apresentar a ficha técnica do produto licitado, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência para ser analisada pela equipe técnica do SETOR DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, o qual emitirá o parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente instrumento.

5.2.2.2. A exigência da ficha técnica deve-se ao fato de subsidiar uma melhor análise da qualidade do produto a ser adquirido, visando assim dirimir eventuais dúvidas sobre a qualidade do produto ofertado.

5.2.2.3. A ficha técnica apresentada deverá ser elaborada pelo fabricante e deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, composição, garantia, origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso

5.2.2.4. A ficha técnica deverá ser enviada para o email licitacoescasis@gmail.com e ortopediapmpe@gmail.com. Com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação do licitante no sistema Pe Integrado.

5.2.2.5. Quando do envio das fichas técnicas, o licitante deverá identificar no corpo do e-mail os seguintes dados:

a) Número do Processo Licitatório;

b) Número correspondente ao(s) item(s), com sua(s) respectiva(s) descrição(s);

c) Razão Social, endereço completo, número do telefone, e-mail do proponente;

d) Nome completo, número do telefone e fx/e-mail do representante do proponente.

5.2.2.6. Na análise será observada a compatibilidade entre a descrição do item contida neste Termo de Referência e a descrição do material contida na ficha técnica.

5.2.2.7. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos o complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

5.2.2.8. A equipe técnica do SETOR DE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA do CMH realizará a avaliação da ficha técnica em até 03 (três) dias úteis, a partir do seu recebimento, emitido para tanto, parecer circunstanciado acerca da avaliação.

5.2.2.9. A ficha técnica apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido neste Termo de Referências e na proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

5.3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

5.3.1. DO REGIME DE CONSIGNAÇÃO

5.3.1.1. Os OPMEs cedidos em consignação devem ser acondicionados em caixas metálicas específicas e adequadas, que permitam a esterilização segura, conforme solicitado pelo CMH-TRAUMA, juntamente com a Chefia do Centro de Material e Esterilização. Cada caixa deve estar claramente identificada com o nome da empresa fornecedora, para garantir a correta distinção entre os OPMEs cedidos em consignação e os pertencentes ao CMH, evitando qualquer tipo de confusão.

5.3.1.2. Os OPMEs serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, somente através de

Nota Fiscal de Simples Remessa com a descrição e lote dos itens solicitados.

5.3.1.3. Confirmação a utilização do(s) OPME(S), após empenho, o Centro Farmacêutico e/ou Gerência do Centro Cirúrgico do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, enviará ao fornecedor e-mail com comunicado do uso, informando lote e quantidade dos materiais, nome e matrícula do usuário, médico que realizou o procedimento, para que seja procedido o respectivo faturamento dos materiais, devendo ser encaminhada a DANFE ao Centro Farmacêutico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.3.1.4. Após o término da vigência referente a esta contratação, a retirada dos OPMEs consignados, se dará mediante autorização do gestor do contrato

5.4. MATERIAS EM CONSIGNAÇÃO PARA O OBJETO

5.4.1. O licitante vencedor do item, deverá fornecer os OPMEs, em consignação, nas quantidades especificadas nas tabelas abaixo:

PROTESE TOTAL DE OMBRO				
Código	Catmat	Descrição	Unid.	Quant.
2527774	396065	CIMENTO ORTOPEDICO	UN	01
3097099	607228	loban	UN	01
2266962	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSAVAC	UN	01

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.4.2. Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

6.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Termo de Referência, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver e as possíveis alterações na Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) (conforme o inciso 3, art. 15 da RDC 16/2014) ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes;

6.4.4 A licitante deverá comprovar o seguinte requisito de qualificação técnica:

6.4.4.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido, a contento, materiais para procedimentos cirúrgicos ortopédicos, compatíveis com os do objeto desta Dispensa de licitação, sendo ainda:

6.4.4.1.1 Considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

6.4.4.1.2 Para efeito do subitem **6.4.4.1.1**, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

6.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste termo de referência.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com **forma imediata**, em remessa única de bens dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de nota de empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III.** Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do bem;
- IV.** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V.** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII.** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X.** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XII.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;
- XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV.** Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo

máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos; e

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada e, ainda:

I. A CONTRATADA deverá fornecer e utilizar, na execução do objeto contratual, mão de obra, instrumentais, equipamentos, insumos e materiais adequados e de boa qualidade, necessários à perfeita e integral execução dos fornecimentos, discriminados neste Termo que deverão satisfazer os padrões aconselhados pela técnica moderna e atender a todas as exigências das normas Brasileiras ABNT e INMETRO vigentes, bem como especificações dos fabricantes;

II. A CONTRATADA ficará responsável pelo treinamento dos funcionários do hospital que utilizarão os equipamentos e treinamento dos profissionais que realizarão a limpeza e esterilização dos materiais e instrumentais de apoio;

III. A CONTRATADA, durante o fornecimento cederá os equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para implantação, modelagem e extração dos mesmos em quantidades necessárias para o procedimento;

IV. Atender aos chamados para reposição imediata dos produtos utilizados;

V. O orientador técnico não terá vínculo empregatício com o órgão contratante, respondendo a CONTRATADA por todos os direitos trabalhistas e previdenciários;

VI. As caixas de OPME solicitadas, devem vir acompanhadas dos equipamentos e caixas dos instrumentais necessários para aplicação das mesmas;

VII. Manter caixa de OPME reserva para cirurgia (implante e instrumental), onde couber, para o caso de contaminação ou danificação do material;

VIII. Organizar os instrumentos e implantes na caixa de OPME, embalar, etiquetar todo o conteúdo dos tipos de placas disponíveis em cada caixa e encaminhar para esterilização;

IX. Responsabilizar-se para que os instrumentos cirúrgicos específicos para implantação dos produtos se encontrem completos e em boas condições, se comprometendo a entregá-los ao Hospital devidamente limpos e descontaminados, acompanhados de ficha técnica de limpeza e desinfecção, com menção de procedimento, produtos e saneantes utilizados, datada e rubricada pelo responsável pela operação;

X. A Contratada se obriga a fornecer os OPMEs consignados de acordo com as especificações técnicas solicitadas pela Contratante, conforme descrito nos pedidos de consignação;

XI. A Contratada deve garantir que todos os OPMEs consignados estejam dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e em conformidade com as normas regulatórias aplicáveis, incluindo as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

XII. A Contratada deve disponibilizar um inventário atualizado dos OPMEs consignados, incluindo número de série, descrição detalhada, quantidade, item e validade;

XIII. A Contratada deve fornecer documentação completa, incluindo manuais de uso, certificados de garantia, e certificados de conformidade para todos os OPMEs consignados;

XIV. A Contratada deve realizar auditorias periódicas no estoque de OPMEs consignados na Contratante, com a finalidade de verificar a conformidade dos materiais e assegurar a correta utilização e conservação.

XV. É obrigatória a disponibilidade de instrumentador para todas as cirurgias em que se solicitarem OPMEs, pela licitante vencedora.

XVI. A CONTRATADA assegurará o suporte logístico dos materiais, objeto de consignação, com manutenção de funcionário(s) disponível(is) a este fim inclusive durante finais de semana e feriados, devendo ser disponibilizado o contato de tal(is) pessoa(s) quando da proposta.

XVII. O funcionário disponibilizado permanecerá em sala até o final da cirurgia, responsabilizando-se pela limpeza dos instrumentais e pela recolhimento dos materiais utilizados, garantindo que as caixas estejam completas e devidamente organizadas para

eventuais necessidades futuras.

XVIII. Na ocorrência de uso de caixa incompleta, o fornecedor será notificado pelo Hospital e, no máximo de 24 horas, deverá fazer a substituição do mesmo. Todos os custos com os transportes, estacionamento, remoção e eventuais consertos (troca de peças, acessórios e mão de obra), serão da responsabilidade da CONTRATADA.

XIX. O técnico deverá estar devidamente identificado com crachá com foto da empresa a qual pertence.

XX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa; e

XXI. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XXII. . As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produto, a ser entregue de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, conforme o art. 6º da Portaria nº. 2.814/1998 do Ministério da Saúde.

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) devido a entrega ser feita de **forma imediata**, em remessa única, e não existirá obrigações futuras.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que o objeto a ser contratado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos telefones (81)3181-1415 e 3181-1224 e/ou correio eletrônico (e-mail ortopediapmpe@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:

1. Centro de Esterilização de Materiais - (CME-CMH), DA DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE -DASIS, na Rua Betânia, S/N, térreo, Derby, Recife-PE. CEP: 52.010-170, mediante agendamento prévio através dos telefones: (81)3181-1415, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 15h00mi, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail (ortopediapmpe@gmail.com).

7.6.5. A Gestão da contratação ficará a cargo do **Chefe do CMH - Trauma**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento da contratação de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

b) Acompanhar e observar o cumprimento dos itens da contratação, bem como os registros realizados pelo fiscal acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas da contratação apontadas pelos fiscais do CONTRATO;

- e)** Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências da contratação e legais; e
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da contratação não seja ultrapassado.

7.6.6. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do CMH Trauma, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a)** Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b)** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c)** Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d)** Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor da contratação para pagamento;
- e)** Registrar no histórico de execução da contratação todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f)** Comunicar por escrito ao gestor da contratação a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g)** Comunicar imediatamente ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h)** Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i)** Comunicar por escrito a as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade

7.6.7. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo de ciência anexo deste Termo de Referência.

7.6.8. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 9.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem **9.1.1** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 0,5% a 30%(zero virgula cinco a trinta por cento) sobre o valor do(s)item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1 a 9.1.12**;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.2 a 9.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.8 a 9.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 57.002, DE 24 de Julho DE 2024.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de proposta

Anexo B - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C - Termo de Ciência do Gestor e do Fiscal da Contratação

Anexo D - Declarações complementares

de _____ de 2026

Recife, em _____

Ricardo Barreto Monteiro dos Santos - MAJ QOM
Mat. 116876-2
Chefe da Traumatologia do CMH PMPE/CBMPE

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA
(Em papel timbrado do proponente)

À
DASIS _____
PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Valor unitário	Qtde	Valor Total
------	----------------	--------	-----------	-------	----------------	------	-------------

1	4105850	437805	(4105850) - PROTESE TOTAL DE OMBRO - EM CROM-COBALTO E POLIETILENO, REVERSA, IMPORTADA COM HASTES ANATOMICAS CIMENTADAS E NAO CIMENTADAS, Nº PADRAO DE 6 A 17; INCLUSAS HASTES LONGAS, COM PLACAS ADAPTADORAS DE 0 A 15 MM, COM PARAFUSO DE TORQUE E PARAFUSOS PARA GLENOSFERA 4,50MM, TAMANHO PADRAO DE 18,00MM A 46,00MM, INSERTOS UMERAS DE 38 A 46 E GLENOSFERAS DE 38 A 46 COM PLACA GLENOIDAL REVERSAS	Conjunto		01	
VALOR TOTAL							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			

02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO O U FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Termo de Referência:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

Referência: Processo nº 3900038106.000046/2026-51

SEI nº 84260360